



Portaria Administrativa Nº. 018/2026
Autorização de Contratação Direta
([Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21](#)).

Processo Nº 009/2026 - Inexigibilidade De Licitação Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a **Filiação da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, junto a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET**.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS**, de nome fantasia **UVET**, inscrita no CNPJ: 17.816.520/0001-70, de Logradouro: Quadra 104 Sul Rua Se 05 Lt. 28, S/N, Bairro: **Plano Diretor Sul**, CEP: 77020-018, Município: Palmas, Estado: Tocantins na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detidamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, estando o procedimento em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e motivação que regem a Administração Pública.

Considerando que a contratação por inexigibilidade se fundamenta na exclusividade institucional da **União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET**, conforme o **Projeto de Lei nº 510/2023**, possui a finalidade estatutária única de representar e defender os interesses dos vereadores e dos Poderes Legislativos Municipais no âmbito estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para realização da **Filiação da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, junto à União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET**.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ: 17.816.520/0001-70, pelo valor total de **R\$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Item	Descrição	Und	Qnt	V. Unit	V. Total
01	Filiação da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, junto a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET.	Mês	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
Valor Total:					R\$ 62.400,00

Art. 4º - PUBLIQUI-SE e CUMpra-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 05 de janeiro de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a7fcc3-10022026075334**